



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

Processo nº.: **197785/24**  
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, JOSE MARCOS PESSA FILHO**  
Procurador:  
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
Despacho nº.: **480/2024**

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 157/2022, do Relator deste Processo, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº **1893/2024**, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

#### Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	77.774.594/0001-12
JOSE MARCOS PESSA FILHO	281.943.739-72

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 20 de maio de 2024.

LEVI RODRIGUES VAZ  
Matrícula 51.620-1  
Coordenador

Ato emitido automaticamente